



PREFEITURA DE  
**CARUARU**

**LEI Nº 5.955, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.**

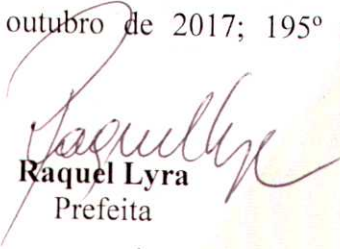
*Denomina artéria nesta cidade e dá  
outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **Rua Professor Luiz Pessoa da Silva** (conhecida popularmente pelo mesmo nome), a atual Rua 37, a qual tem início entre o lote 35 da quadra Z.2 e o lote 35 da quadra Z.3 e fim entre o lote 1 da quadra Z.25 e o lote 1 da Quadra Z.3, constante no loteamento Luiz Gonzaga (planta 287), localizada no Bairro Luiz Gonzaga, nesta cidade de Caruaru-PE.

**Art 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 02 de outubro de 2017; 195º da Independência; 129º da República.

  
**Raquel Lyra**  
Prefeita

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR DANIEL  
FINIZOLA